

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA N.º 10114

MATRÍCULA N.º 10114.- IMÓVEL: LOTES 41, 42, 43 e 44, QI-08, SETOR INDUSTRIAL de TAGUATINGA, DF, medindo cada um 35m pelas laterais e 10m de frente e fundos, ou seja, 350m², totalizando 1.400m², formando uma figura regular, limitando-se lateralmente com os lotes 39, 40, 45 e 46 da mesma quadra. PROPRIETÁRIA: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com sede nesta Capital, CGC/MF n.º 00.037.457/0001.- Registro anterior n.º 27, às fls.241 Livro 8, do 1º Ofício de Imóveis local. DOU FÉ. BRASILIA, DF, 13 de janeiro de 1977. *Alaide Rodrigues Miosso Caixeta* Alaide Rodrigues Miosso Caixeta, Escrevente Autorizada. O OFICIAL, *Cirileda Lorenção*

R.1.10114.- Transmittente: a proprietária de que trata esta matrícula. ADQUIRENTE: Firma Individual HÉLIO RAFAEL LEMOS, com sede nesta Capital, CGC/MF 20.312.991-0001, representada por seu titular, Hélio Rafael Lemos, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, CIC n.º 023 177961-53. COMPRA E VENDA COM PACTO DE RETROVENDA: escritura de 30.11.76, lavrada às fls. 129v/132v, Livro D-67, do 3º Ofício de Notas local. PREÇO: Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), a ser resgatado da seguinte forma: 30% no ato da assinatura da escritura e 70% em 30 prestações mensais, a juros de 6% ao ano, calculados pela Tabela Price, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da escritura e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, incidindo sobre o saldo devedor correção monetária calculada de acordo com os índices de variação das ORTNs. Pelas partes foi instituído o PACTO DE RETROVENDA, nos termos dos artigos 1140 a 1142, do Código Civil, por força do qual fica o comprador obrigado a construir dentro do prazo de 30 (trinta) meses, bem como a apresentara à vendedora CARTA DE HABITE-SE dentro de 60 dias contados do vencimento do prazo de construção; a outorgante vendedora poderá ainda considerar rescindido de pleno direito o presente contrato caso o comprador deixe de pagar as prestações pactuadas nos respectivos vencimentos. MULTA CONTRATUAL: 10%. JUROS DE MOROSIDADE: 12% ao ano. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato. DOU FÉ.- BRASILIA, DF, 13 de janeiro de 1977. *Alaide Rodrigues Miosso Caixeta* Alaide Rodrigues Miosso Caixeta.- Escrevente Autorizada. O OFICIAL,

Cirileda Lorenção

R.2/10114

DATA: 22 de maio de 2003.

PENHORA:

TÍTULO: De conformidade com a Certidão expedida em 11 de fevereiro de 2003, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Taguatinga, DF, e Ofício de n.º 218/2003, datado de 27 de março de 2003, da mesma vara em questão, extraídos dos autos n.º 2.247-9/98 da ação de Execução, movida por BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CGC sob o n.º 00.000.000/2038-90, com sede nesta Capital contra METALÚRGICA LEMOS LTDA, inscrita no CGC sob o n.º 00.558.312/0001-15, com sede nesta Capital, HÉLIO RAFAEL LEMOS, brasileiro, solteiro, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 498.213 DI/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.177.961-53, residente e domiciliado nesta Capital; e ENEYDA MARIA LEMOS, brasileira, solteira, industrial, portadora da cédula de identidade RG n.º 534.439- SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n.º 223.369.071-00, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para a garantia da dívida de R\$R\$231.840,21. FIEL DEPOSITÁRIO: HÉLIO RAFAEL LEMOS. Registrado por: *[Assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.